



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

06.02.2023



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 8.355, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no art. 3º do Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020, bem como na Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 8 de outubro de 2020, e considerando as contribuições constantes da Consulta Pública nº 12/2022 (processo nº 53115.021559/2020-02), determina:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I, o calendário de flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do Programa Oficial de Informações dos Poderes da República, denominado "A Voz do Brasil", referente ao ano de 2023.

Art. 2º Nas datas comemorativas de aniversário dos municípios brasileiros, bem como na dos respectivos padroeiros, as emissoras de radiodifusão sonora que desejarem transmitir ações, eventos ou informações relativas à referida comemoração estão dispensadas de retransmitir o programa "A Voz do Brasil".

Art. 3º As emissoras de radiodifusão sonora que desejarem transmitir jogos da seleção brasileira de futebol, ou jogos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos estaduais, nacionais, sulamericanos ou internacionais, ficam autorizadas a flexibilizar o horário de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" para além dos horários originalmente previstos, nos seguintes termos:

I - para transmissão de jogos com início marcado entre as dezenove horas e as vinte horas e trinta minutos, o programa de que trata o caput poderá ser retransmitido, sem cortes, com início até as vinte e três horas do mesmo dia; e

II - para transmissão de jogos com início marcado para depois das vinte horas e trinta minutos, o programa de que trata o caput poderá ser retransmitido, sem cortes, antes do jogo, nos horários originalmente previstos, ou com início até as vinte e três horas e trinta minutos do mesmo dia.

Parágrafo único. A retransmissão do programa "A Voz do Brasil" será dispensada nas seguintes hipóteses:

I - caso o jogo que a emissora estiver transmitindo vá para a prorrogação ou resulte em decisão por cobrança de pênaltis, impedindo seu término até os horários limites fixados para início da retransmissão;

II - caso ocorra alguma situação de força maior durante o jogo que impeça seu término até os horários limites fixados para início da retransmissão, conforme disposto na Portaria nº 1.024/SEI-MCOM, de 2020; ou

III - no caso de jogos sucessivos, que terminem após as vinte e três horas e trinta minutos, independentemente de intercorrências.

Art. 4º Excepcionalmente, a veiculação do programa "A Voz do Brasil" poderá ser flexibilizada ou dispensada, conforme o caso, nas hipóteses de eventos, manifestações ou acontecimentos de grande apelo ou repercussão pública, noticiados em tempo real, tendo em vista a absoluta impossibilidade de se prever o fato ou evento objeto da cobertura jornalística ao vivo.

Art. 5º A autorização para flexibilização ou dispensa do horário de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" abrangerá as emissoras de radiodifusão sonora cuja estação transmissora se encontre em determinado município, estado ou em qualquer local do território nacional, conforme indicado no Anexo I.

Art. 6º Salvo nas hipóteses de dispensa, as emissoras de radiodifusão sonora:

I - não poderão deixar de retransmitir o programa "A Voz do Brasil" sem autorização expressa do Ministério das Comunicações ou fora das datas de dispensa estabelecidas no calendário constante do Anexo I; e

II - ficam obrigadas a retransmitir, diariamente, às dezenove horas do fuso horário local, exceto aos sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre o horário alternativo de retransmissão do programa "A Voz do Brasil".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

ANEXO I

Calendário de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa "A Voz do Brasil" 2023

Evento	Data	Modalidade	Abrangência	Município	UF
Jogos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos estaduais, nacionais, sulamericanos e mundiais	-	Flexibilização ou Dispensa, conforme o caso	Nacional ou Estadual, conforme o caso	-	-
Jogos da seleção brasileira de futebol	-	Flexibilização ou Dispensa, conforme o caso	Nacional	-	-
Jogos sucessivos de futebol de equipes brasileiras em campeonatos nacionais	-	Flexibilização ou Dispensa, conforme o caso	Nacional ou Estadual, conforme o caso	-	-
Comemoração do aniversário de Municípios	-	Dispensa	Municipal	-	-
Comemoração do dia do(a) Padroeiro(a) dos Municípios	-	Dispensa	Municipal	-	-
Cobertura jornalística ao vivo de eventos imprevisíveis	-	Flexibilização ou Dispensa, conforme o caso	Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso	-	-
Romaria do Terço dos Homens	10/02/2023	Dispensa	Municipal	Aparecida	SP
Data Magna do Ceará	25/03/2023	Dispensa	Estadual	-	CE
Missa de Lava Pés	06/04/2023	Flexibilização	Municipal	Crato	CE
				Salgueiro	PE
51ª Divinaexpo	26/05/2023 03/06/2023	a Dispensa	Municipal	Divinópolis	MG
Trezena de Santo Antônio	01/06/2023 13/06/2023	a Flexibilização	Municipal	Salgueiro	PE
33ª Festa Nacional do Pinhão	02/06/2023 11/06/2023	a Dispensa	Municipal	Lages	SC
Festa de Nossa Senhora da Penha	20/08/2023 31/08/2023	a Flexibilização	Municipal	Crato	CE
Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha	20/09/2023	Dispensa	Estadual	-	RS
Novena da Padroeira do Brasil	03/10/2023 11/10/2023	a Dispensa	Municipal	Aparecida	SP
Festa de Nossa Senhora Aparecida	03/10/2023 12/10/2023	a Flexibilização	Municipal	Salgueiro	PE
34ª Oktoberfest de Igrejinha	20/10/2023 29/10/2023	a Flexibilização	Municipal	Igrejinha	RS
Festa da Imaculada Conceição	08/12/2023	Dispensa	Municipal	Aparecida	SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.051, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera-se a redação do art. 3º e a lista de aeródromos especificada no ANEXO do ATO Nº 9.064, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicado no Diário Oficial de União de 4 de julho de 2022, Seção 1, página 16. Processo 53500.044664/2022-20.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente